

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2021**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Antônio Waldez Góes da Silva

Número do CPF: 126.175.552-91

Função: Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 1º DE JANEIRO DE 2023 do D.O.U, resolve nomear Antônio Waldez Góes da Silva, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional, publicado no DOU de 1º de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530001/00001 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530001/00001 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília – UnB

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

Cargo: Professora

Função: Reitora da UnB

Matrícula: 145378

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Ciência da Informação – FCI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 do D.O.U resolve a recondução da reitora Márcia Abrahão Moura por mais 4 anos de mandato, publicado no DOU de 22 de novembro de 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040 / 15257 - Universidade de Brasília - UnB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040 / 15257 - Universidade de Brasília - UnB

3. OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto: O presente 1º Termo Aditivo visa alterar os itens “5- Vigência e 6 – Valor do TED” do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021, celebrado em 16 de dezembro de 2021, entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Universidade de Brasília, bem como a alteração dos Itens “4 – Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED”, “5 – Justificativa e motivação para celebração do TED”, “8 – Custos Indiretos Art. 8 §2º”, “9 – Cronograma Físico-Financeiro”, “10 – Cronograma de Desembolso”, “11 – Plano de Aplicação Consolidado – PAD” e “14 – Anexos”, todos no Plano de Trabalho principal, visando o acréscimo de novas metas, assim como ampliar o prazo de execução das metas vigentes e, conseqüentemente, o prazo de execução do TED, conforme descritos na justificativa do aditivo. Dessa forma, o prazo de vigência final fica prorrogado para 16 de maio de 2024, porém, com novo aporte de recurso.

Justificativa: O presente aditivo é vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021 e seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e Universidade de Brasília (UnB), cujo andamento vem sendo monitorado por meio de reuniões de controle semanais e reuniões específicas, conforme a necessidade, com o objetivo de verificar o andamento das sprints quinzenais de trabalho, tendo em vista a entrega da pesquisa objeto deste instrumento. Assim, em razão das análises realizadas e dos resultados obtidos, que esclareceram as questões abordadas no projeto, o MIDR, conjuntamente com a UnB, verificou a necessidade de aditamento do presente Termo, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas, com as melhorias e evoluções priorizadas pela equipe do MIDR responsável pela execução do projeto, bem como acréscimos da meta 6 - Tratamento emergencial do acervo da RENORT e da meta 7 – Realização de oficinas de capacitação e transferência de conhecimento em Gestão Documental, com novo aporte de recurso.

A celebração do referido TED (Processo: 23106.133774/2021-76) se deu com base no plano de trabalho inicial publicado no sítio eletrônico do MIDR em 17 de dezembro de 2021, com vigência de 25 (vinte e cinco) meses e descentralização de recursos no valor de R\$ 2.760.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta mil reais).

Como é de conhecimento público, para que seja possível fazer um trabalho arquivístico completo e de qualidade, é necessário conhecer a realidade arquivística do Órgão. Entretanto, é comum na Administração Pública brasileira, o desconhecimento da real situação arquivística.

Isso pode ocorrer por diversos fatores, dentre os quais, a falta de pessoal em quantidade necessária para desempenho das atividades arquivísticas, a falta de capacitação do pessoal da área de Arquivo para elaboração de ações visando o enfrentamento de uma situação de desorganização gerada ao longo dos anos, a inexistência de infraestrutura que dê suporte e garanta o bom funcionamento das atividades de gestão documental, a falta de uma cultura institucional de valorização das atividades arquivística, dentre outras.

Diante do cenário, o pessoal alocado nas unidades de Arquivo acaba se dedicando a atividades emergenciais e críticas, deixando a parte de planejamento em segundo plano.

Um dos instrumentos essenciais para que se possa conhecer, de fato, a realidade arquivística de um órgão e dar passos planejados no enfrentamento da situação de desorganização do acervo, é o diagnóstico, instrumentos que faz parte do TED 03/2021, firmado entre o MIDR e a UnB. Tal instrumento foi entregue

ao MIDR, nos termos do citado TED e gerou a necessidade de reflexão da Administração do MIDR, a qual passou a ter um retrato consistente da realidade dos seus arquivos.

Um dos pontos importantes apontado pelo Diagnóstico Arquivístico resultante de metodologia aplicada pela Universidade de Brasília, com apoio dos servidores e colaboradores do MIDR, foi a identificação de acervos até o momento pouco conhecidos ou totalmente desconhecidos pela Divisão de Documentação e Informação – DDI, documentos que se encontram sob custódia de unidades do MIDR.

Dentre os acervos mapeados pelo Diagnóstico, chamou a atenção da Administração do MIDR a situação daquele localizado na Representação na Região Norte – RENORT, constituído por cerca de 11.650 (onze mil e seiscentas e cinquenta) caixas-arquivo, armazenadas em prédio cedido situado na Travessa Antônio Baena 1113, Bloco B, 2º andar Belém/PA - CEP 66 093 – 082.

Trata-se de um acervo com grande potencial histórico e informativo, que se encontra em condições inadequadas de conservação e sem o devido tratamento arquivístico, gerando custos ao erário e demandando a alocação de servidores/colaboradores para garantia de condições mínimas de acesso.

Assim, por decisão da Administração do MIDR, o citado acervo será transferido para o Bloco U do MIDR, localizado no Complexo da Agência Nacional de Águas – ANA, em Brasília, local onde passará por tratamento arquivístico, a ser executado pela Equipe da UnB, de forma a garantir a preservação, o acesso e a custódia legal dos documentos, pela CDOC, Unidade Central do sistema de arquivos do MIDR.

Outro ponto do Diagnóstico que mereceu a atenção da Administração do MIDR foi a falta de capacitação do pessoal que lida com os documentos, seja na sua produção, ou na sua custódia temporária, em especial, nas áreas finalísticas da Casa.

Neste sentido, restou entendido que, para evitar a criação de novas massas documentais acumuladas, ou seja, acervos sem o devido tratamento arquivístico, faz-se necessária, também, a capacitação de servidores e colaboradores, de forma pontual e observada a criticidade/importância que as unidades têm na produção documental do MIDR.

Desta feita, este Aditivo prevê a abertura de uma frente de capacitação de servidores/colaboradores, o que trará enormes ganhos para a gestão arquivística do MIDR, uma vez que será estancada, de forma gradativa, a produção de novos documentos sem o devido tratamento arquivístico, em cumprimento à legislação vigente, como é o caso da Lei 8.159/91 (Lei de Arquivos), da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e normativos emanados pelo Arquivo Nacional (Órgão Central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA)).

De forma adicional, está previsto o aumento de prazo de 4 (quatro) para 25 (vinte e cinco) meses, da Meta 4 - Solução Tecnológica para Recuperação dos Documentos Objetos de Teste. O aumento do prazo foi sugerido para que se possa continuar promovendo ajustes na “Solução” para que esteja completamente alinhada e ajustada aos instrumentos de gestão de documentos, bem como pelo fato de que a indexação dos dados referentes aos documentos e de localização física do acervo só será possível com a conclusão do tratamento arquivístico. Observa-se, ainda, que os instrumentos de gestão estão previstos de serem entregues em 12 (doze) meses, e usarão informações levantadas e analisadas pelo diagnóstico arquivístico. A medida visa dar ainda mais solidez à Solução Tecnológica, entregando um resultado ainda melhor ao MIDR, com adaptações relacionadas a questões de taxonomia e de classificação das informações, agregando capacidade analítica, de acesso e de recuperação da informação, sem que haja qualquer custo financeiro adicional ao Ministério, em função do aumento de prazo.

É necessário ainda, que sejam realizados ajustes no cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho ao Termo de Execução Descentralizada nº 3/2021, o qual fora elaborado, à época, usando metodologia distinta da atual, a qual levou em consideração a divisão do valor total do TED (R\$ 2.760.000,00) pela quantidade total de produtos do Plano de Trabalho do Projeto, obtendo-se o valor unitário de cada produto, qual seja, R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Tal metodologia foi objeto de questionamentos, inclusive, por parte de órgãos parceiros que não consideraram razoável a destinação e a distribuição dos recursos por produtos, o que motivou a citada alteração, a partir de meados de 2022.

Com isso, a Coordenação do Projeto entendeu que a metodologia adotada para distribuição dos valores contidos no item 9 – Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho do TED nº 03/2021, não era a mais adequada, uma vez que não levou em consideração a realidade dos esforços de trabalhos dos pesquisadores para precificação das metas pactuadas.

Dessa forma, e visando regularizar e dar transparência quanto à distribuição dos recursos, o cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho ao TED será atualizado por este Termo Aditivo, para que possa representar de forma mais clara os valores distribuídos por metas com os esforços de trabalhos dos pesquisadores.

Por fim, cabe esclarecer que houve o reajuste em algumas bolsas de pesquisa em razão do aumento das atividades de gerenciamento da Equipe, que passa de 24 (vinte e quatro) para 45 (quarenta e cinco) bolsistas e engloba o tratamento técnico de mais 11.650 (onze mil e seiscentas e cinquenta) caixas arquivo da RENORT (Meta 6), tratamento que precisa ser monitorado, orientado e controlado, além da entrega de outros dois produtos (Plano de Gestão de Documentos e Arquivos – PGD e Indicadores de Arquivo), acrescentados na Meta 5, os quais serão entregues em forma de base de dados que possibilitará a coleta, edição e apresentação de resultados, o que desencadeará um reposicionamento do Ministério no contexto nacional da gestão documental, podendo ocupar posição de destaque pelo caráter inovativo, vez que não há outro órgão no país que disponha de tais ferramentas. Ademais, as bolsas reajustadas são de pesquisadores que atenderão à Meta 7 - Realização de Oficinas de Capacitação e Transferência de Conhecimento em Gestão Documental e o acréscimo de 4 (quatro) meses da Meta 1 – Gerenciamento do Projeto.

Resultados esperados:

Para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a parceria firmada com a Universidade de Brasília gera expectativa de concretizar os seguintes benefícios:

- Otimização dos recursos econômicos e de pessoal alocados nas atividades arquivísticas da Casa.
- Melhoria nos processos de trabalho e de controle da gestão documental.
- Aquisição de instrumentos arquivísticos indispensáveis à boa gestão documental e à tomada de decisões da Administração.
- Acesso a novos conhecimentos e metodologias inovadoras de tratamento, preservação e acesso às informações arquivísticas do MIDR.
- Abertura de novas possibilidades de uso das informações do Ministério.
- Criação de ambiente propício ao cumprimento de normas legais, trazendo ganhos ao próprio órgão e à sociedade como um todo, por meio da disponibilização das informações em portais de acesso, promovendo a transparência ativa.
- Qualificação do corpo de pessoal do MIDR na produção, tratamento, destinação e preservação de documentos arquivísticos, independentemente do suporte da informação.

4. VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de **4 (quatro) meses**, a contar da data estimada de encerramento do plano de trabalho atual, totalizando **29 (vinte e nove) meses** de Projeto desde a assinatura do termo original.

Início: 16/12/2021

Fim: 16/05/2024.

5. VALOR DO 1º TERMO ADITIVO AO TED Nº 03/2021:

O valor do presente Termo fica acrescido em **R\$ 1.014.720,00 (Hum milhão, quatorze mil, setecentos e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 3.774.720,00 (Três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, que será repassado à DESCENTRALIZADORA conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo.

6. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizado nº 03/2021 que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

7. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Waldez Goes da Silva, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 25/04/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9219973** e o código CRC **A604DCDE**.